



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 24 , DE 24 DE MAIO DE 2022, EM SUBSTITUIÇÃO À PORTARIA DE Nº 22 DE 23 DE MAIO DE 2022 . INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando que o artigo 177 da Lei Municipal nº 2.248/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guanhanes, determina que “Sempre que o ilícito praticado pelo servidor, ensejar a imposição de penalidade de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar”;

Considerando que os fatos descritos na reclamação recebida pela Ouvidoria desta Casa, protocolo de nº 20220405095958 de 05/04/2022, que devem ser investigados os fatos denunciados, é ato atentatório aos princípios da Administração Pública;

Considerando que a servidora Viviane Maria do Carmo Braga praticou, em tese, crime contra a Administração Pública e improbidade administrativa, previstos nos incisos I e IV do artigo 165 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guanhanes, conforme documentos em anexo;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Viviane Maria do Carmo Braga, visto que supostamente a mesma participou de evento festivo durante licença médica.

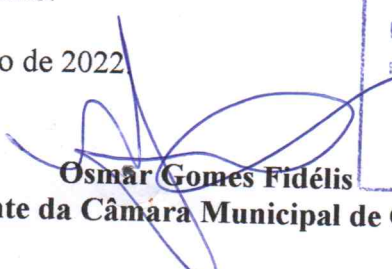
Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 187 da Lei Municipal nº 2.248/2007, com a seguinte composição:

- I – Presidente – Kênia Salvador Lopes;
- II – 1º Secretário – Samuel de Oliveira Gonçalves;
- III – 2º Secretário – Aleiziany Mascena Xavier;

Art. 3º - O processo administrativo, a que se refere esta Portaria, deverá ser concluído dentro de 60 dias, contados da data de publicação da constituição desta comissão, admitida a sua prorrogação por motivo justificado, mediante autorização do Presidente desta Casa Legislativa, conforme estabelece o artigo 190 do Estatuto dos Servidores do Município de Guanhanes/MG.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guanhanes - MG, 24 de maio de 2022


Osmar Gomes Fidélis

Presidente da Câmara Municipal de Guanhanes

